



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS
 Av. Afonso Pena, nº 2280, Centro. CNPJ/MF nº 84.722.933/0001-82
 CEP 76928-000 – Tel/Fax (069) 3465 1112

Proc. nº 001/2020
 Folha nº 001/023
Quilome
VISTO

MENSAGEM Nº001/2020 De 31 de Janeiro de 2020

LIDO NA SESSÃO
 DIA 06/02/2020
Quilome
 Secretário
SESSÃO EXTRAORDINARIA

Senhor Presidente,
 Senhores Vereadores,

Ao cumprimentar-vos, em nome do Projeto de Lei Nº001/20 que "Dispõe sobre adequação do PPA e LDO e Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito especial por Superávit do exercício anterior, no valor de R\$383.172,33 (trezentos e oitenta e três mil, cento e setenta e dois reais e trinta e três centavos)".

O presente projeto busca adequar o PPA, LDO e LOA do Município, para gestão dos recursos vinculados ao Fundeb, para reforma e ampliação do Pre Escolar Arco Iris.

Aquisição de Mini carregadeira com concha e vassoura de engate rapido para aplicação nos serviços de manutenção e limpeza das vias urbanas a aquisição será feita com Recursos Ordinários do Tesouro Municipal.

Os recursos serão distribuídos em despesas de capital cada destinação em que são vinculados, incluindo-os ao orçamento vigente da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo e Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Portanto contamos com a colaboração desta Colenda Câmara para a provação do presente projeto nos termos do Art. 71 da Lei Orgânica do Município de Teixeiraópolis e solicitamos que se possível seja realizado seções extraordinárias para abreviação do tempo regimental e assim antecipará a execução das ações e atendimento a comunidade;

Ao ensejo renovo nossos votos de estima e consideração.

[Handwritten Signature]
ANTONIO ZOTESSO
 Prefeito Municipal

[Handwritten Signature]
 03
 02
 2020

[Handwritten Signature]
Gilvan Lima Figueredo
 Diretor Legislativo
 Decreto nº. 012/GP/2019

Ex. Sr. CARLOS KLEBER DE MATOS
 DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS/RO.

Proc. n° 001/2020
Folha n° 002/1023
Quintana
VISTO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS
PODER EXECUTIVO**

Av. Afonso Pena, n° 2280, Centro. CNPJ/MF n.º 84.722.933/0001-82
CEP 78954-000 – Tel/Fax (069) 3465 1112

LIDO NA SESSÃO
DIA 06/02/2020
Quintana
1.º Secretário

SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

PROJETO DE LEI N°001/2020

De 31 de Janeiro de 2020

APROVADO
VOTAÇÃO ÚNICA
QUÓRUM 5x0 Votos
F. 02 : 02/10/2020

"Dispõe sobre adequação do PPA e LDO e Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito especial por Superávit do exercício anterior, no valor de R\$383.172,33 (trezentos e oitenta e três mil, cento e setenta e dois reais e trinta e três centavos)"

SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

O Prefeito do Município de Teixeiraópolis, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Teixeiraópolis, Estado de Rondônia aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono e promulgo a seguinte Lei.

L E I:

Art. 1º - Fica o Chefe do poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no PPA superávit do exercício anterior, no valor de R\$383.172,33 (trezentos e oitenta e três mil, cento e setenta e dois reais e trinta e três centavos), nos termos da Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964, conforme classificação funcional programática e valores constantes abaixo:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.04 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO

NATUREZA	DESCRIÇÃO DA NATUREZA DA DESPESA	VALOR - R\$	DESTINAÇÃO
12.365.0010.1012	REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PRÉ ESCOLAR	R\$137.172,33	
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	137.172,33	1.011.0079

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.07 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

NATUREZA	DESCRIÇÃO DA NATUREZA DA DESPESA	VALOR - R\$	DESTINAÇÃO
15.451.0013.1010	AQUISIÇÃO DE CARREGADEIRA	R\$210.000,00	
4.4.90.52	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	210.000,00	1.0000.9999

Art. 2º - Fica Autorizado a abrir crédito especial na LDO e LOA por superávit do exercício anterior, no valor de R\$383.172,33 (trezentos e oitenta e três mil, cento e setenta e dois reais e trinta e três centavos), no Orçamento Vigente, conforme classificação funcional programática a seguir:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.04 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO

NATUREZA	DESCRIÇÃO DA NATUREZA DA DESPESA	VALOR - R\$	DESTINAÇÃO
12.365.0010.1012	REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PRÉ ESCOLAR	R\$137.172,33	
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	137.172,33	1.011.0079

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.07 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS

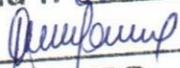
15.451.0013.1010 - AQUISIÇÃO DE CARREGADEIRA			R\$210.000,00
NATUREZA	DESCRIÇÃO DA NATUREZA DA DESPESA	VALOR - R\$	DESTINAÇÃO
4.4.90.52	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	210.000,00	1.0000.9999

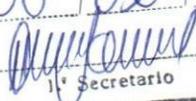
Art. 3º. Para cobertura do presente Crédito os recursos serão através do Fundeb e Tesouro Municipal através de Superávit do exercício anterior.

Art. 4º. Os Créditos que trata a presente lei serão abertos por Decreto do Chefe do Poder Executivo Municipal, utilizando como fontes de recursos os elementos, conforme estabelece o art. 42, c/c 46 da Lei 4.320/64.

Art. 5º. Esta Lei entra vigor na data de sua publicação


 Antônio Zotesso
 Prefeito Municipal

Proc. nº 001/2020
 Folha nº 003/033

VISTO

LIDO NA SESSÃO
 DIA 06/02/2020

 1º Secretário

SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

APROVADO
 VOTAÇÃO ÚNICA
 QUÓRUM 5x0 / Votos
 Em 02/02/2020

SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

ESTADO DE RONDÔNIA
Poder Legislativo
Câmara Municipal de Teixeiraópolis
Departamento Legislativo

Proc. nº 001/2020
Folha nº 004/1023
[Assinatura]
VISTO

Ao Gabinete da Presidência para providencia;

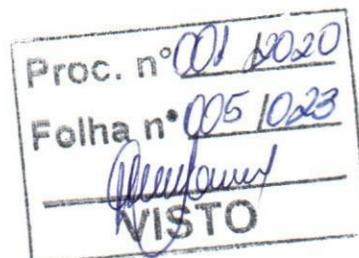
Setor Legislativo, em 03 de Fevereiro de 2020.

[Assinatura]
GILVAN LIMA FIGUEREDO
Diretor Legislativo
Decreto Legislativo nº 012 de 20/08/2019

ESTADO DE RONDÔNIA
Poder Legislativo
Câmara Municipal de Teixeiraópolis
Gabinete da Presidência

Ao setor Legislativo

Senhor Diretor;



Em atendimento a artigo 99 da Resolução Legislativa nº 001 de 01 de dezembro de 1998, encaminho a vossa senhoria o Projeto de Lei nº 001/2020, que dispõe sobre adequação no PPA e LDO e autoriza o Poder Executivo municipal a abrir crédito especial por superávit financeiro do exercício financeiro do exercício anterior no valor de R\$ 383.172,33 (trezentos e oitenta e três mil cento e setenta e dois mil e trinta e três centavos), para inclusão na Ordem do Dia da 19ª Sessão Extraordinária a realizar-se-á no dia 06 de fevereiro deste com início as 09h00minhoras.

CAPÍTULO IV

DAS TRAMITAÇÕES DAS PROPOSIÇÕES

ART. 99 – Recebida qualquer proposições, será encaminhada ao Presidente da Câmara, que determinará a sua tramitação.

Gabinete da Presidência, em 04 de fevereiro de 2020.

CARLOS KLEBER DE MATOS
Vereador/Presidente da CMT

2º PERÍODO LEGISLATIVO
6ª LEGISLATURA
19ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO DIA 06/02/2020
HORAS 09h00min

1º PARTE

EXPEDIENTE

I - Leitura do trecho bíblico, Jeremias 31:31-34

II - Leitura e aprovação da Ata da 18ª Sessão Extraordinária, realizada em 12/12/2019.

GRANDE EXPEDIENTE

Leitura para conhecimento do Projeto de Lei nº 001/2020, que dispõe sobre adequação do PPA e LDO e autoriza o Poder Executivo municipal a abrir crédito especial por superávit financeiro do exercício anterior no valor de R\$ 383.172,33 (trezentos e oitenta e três mil cento e setenta e dois reais e trinta e três centavos).

Leitura do Requerimento nº 001/2020, de autoria dos vereadores Darcy Gomes da Silva e Maria Elieuzá de Amorim Cardoso.

PALAVRA VAGA AOS VEREADORES INSCRITOS

2º PARTE

PERÍODO DE EXPLICAÇÃO PESSOAL


CARLOS KLEBER DE MATOS
Vereador/Presidente da C.M.T.


Câmara Municipal
De
Teixeirópolis/RO
PUBLICADO
De 05/02 À 06/02/2020
Responsável: Gilvan Lima Figueredo


Prefeitura Municipal
De
Teixeirópolis/RO
PUBLICADO
De 05/02 À 06/02/2020
Responsável: Bruno Gordano A. Gonçalves

Proc. n° 003/2020

Folha n° 07/023

Amulamp
VISTO



CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIROPOLIS

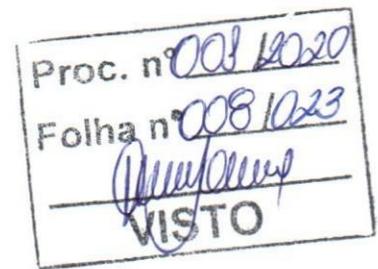
Registro de presença

19ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 06 DE FEVEREIRO DE 2020
HORAS 09h00min

PARLAMENTAR	PRESENTE	AUSENTE
ANTONIO EDÍLSON CUSTÓDIO	<i>Antonio Edilson Custódio</i>	
CARLOS KLEBER DE MATOS	<i>Carlos Kleber de Matos</i>	
CLEBER BATISTA ROSA		<i>Ausente</i>
DARCY GOMES DA SILVA	<i>Darcy Gomes da Silva</i>	
JOSE ANÍZIO DA ROCHA		<i>Ausente</i>
JOSMAR ALVES TEIXEIRA		<i>Ausente</i>
JUMAR NEGRINI	<i>Jumar Negrini</i>	
LUCIANO PRUDENTE CASTILHO	<i>Luciano Prudente Castilho</i>	
MARIA ELIEUZA DE AMORIM CARDOSO		<i>Ausente</i>
VEREADORES INSCRITOS	EXPLICAÇÕES PESSOAIS	
	01	<i>Jumar Negrini</i>
	02	
	03	
	04	
	05	
	06	
	07	
	08	
	09	

TEIXEIROPOLIS/RO, EM 06 DE FEVEREIRO DE 2020.

CARLOS KLEBER DE MATOS
Vereador/Presidente da CMT



CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS
Departamento Legislativo

Ao Exmo. Senhor Vereador;

JUMAR NEGRINI

Presidente da Comissão Permanente de Justiça e Redação – CPJR

ASSUNTO: Projeto de Lei nº 001/2020, que dispõe sobre adequação do PPA e LDO e autoriza o Poder Executivo municipal a abrir crédito especial por superávit financeiro do exercício anterior no valor de R\$ 383.172,33 (trezentos e oitenta e três mil cento e setenta e dois reais e trinta e três centavos).

INTERESSADO = Poder Executivo.

Exmo. Senhor Presidente;

Tem este a finalidade de encaminhar a Vossa Ex. o Projeto de Lei acima especificado para análise e parecer em obediência à Resolução Legislativa nº 001/98, de 01 de dezembro de 1998, que dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Teixeiraópolis/RO, para que faça Parecer ao referido Projeto, a Vossa Excelência disponibilizará de 03 (três) dias conforme artigo 44 do Regimento Interno.

Art. 44 – É de 03 (três) dias o prazo para qualquer Comissão Permanente se pronunciar, a contar da data do recebimento da matéria pelo Presidente.

PARÁGRAFO ÚNICO – O prazo a que se refere este Artigo, será triplicado em se tratando de Proposta Orçamentária do Processo de Prestação e Contas do Executivo e do Projeto de Codificação.

Art. 49 – Compete a Comissão de Justiça e Redação, manifestar-se sobre todos os assuntos entregues a sua apreciação nos aspectos constitucional e legal e, quanto a sua redação.

§ 1º - É obrigatório o da Comissão de Justiça e Redação em todos os Projetos de Lei, Decreto Legislativo e Resolução que tramitarem pela Câmara.

§ 2º - Concluindo a Comissão de Justiça e Redação pela ilegalidade ou inconstitucionalidade de um projeto seu parecer seguirá para o plenário para ser discutido e, somente quando rejeitado, prosseguirá aquela sua tramitação.

“Palácio Gênese Moreira da Silva”, em 07 de fevereiro de 2020.


GILVAN LIMA FIGUEREDO

Diretor Legislativo

Decreto Legislativo nº 012 de 20/08/2019

Proc. nº 001/2020
Folha nº 003/023
VISTO

ESTADO DE RONDÔNIA
Poder Legislativo
CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIROPOLIS
Mesa Diretora

RESOLUÇÃO Nº 010/GP/CMT.

EM 06 DE NOVEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre alteração da Resolução nº 001 de 09 de janeiro de 2019, que dispõe sobre as Comissões Permanentes para biênio de 2019/2020.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Teixeiraópolis/RO, conforme o Artigo 34 do Regimento Interno deste Poder, depois de lido, discutido e aprovado em plenário promulga a seguinte:

RESOLUÇÃO

Art. 1º - Ficam alterada Resolução nº 001 de 09 de janeiro de 2019, que dispõe sobre as Comissões Permanentes referente do Biênio de 2019/2020 com os seguintes nomes e cargos;

JUSTIÇA E REDAÇÃO

JUMAR NEGRINE - PRESIDENTE
JOSMAR ALVES TEIXEIRA - RELATOR
DARÇY GOMES DA SILVA - MEMBRO

ORÇAMENTO E FINANÇAS

JOSMAR ALVES TEIXEIRA - PRESIDENTE
LUCIANO PRUDENTE CASTILHO - RELATOR
MARIA ELIEUZA DE AMORIM CARDOS - MEMBRO

OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

ANTONIO EDILSON CUSTÓDIO - PRESIDENTE
MARIA ELIEUZA DE AMORIM CARDOSO - RELATORA
JOSMAR ALVES TEIXEIRA - MEMBRO

EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

DARÇY GOMES DA SILVA - PRESIDENTE
LUCIANO PRUDENTE CASTILHO - RELATOR
MARIA ELIEUZA DE AMORIM CARDOSO - MEMBRO

SAÚDE E MEIO AMBIENTE

MARIA ELIEUZA DE AMORIM CARDOSO - PRESIDENTE
DARÇY GOMES DA SILVA CARDOSO - RELATOR
LUCIANO PRUDENTE CASTILHO - MEMBRO

Proc. n° 001/2020
Folha n° 010/223
VISTO

ESTADO DE RONDÔNIA
Poder Legislativo
CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIROPOLIS
Mesa Diretora

Art. 2º - As Comissões se reunirão semanalmente em horário determinado pela mesma.

Art. 3º - Fica revogada a Resolução nº 001 de 09 de janeiro de 2019.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, em 06 de Novembro de 2019.



CARLOS KLEBER DE MATOS
Vereador/Presidente da CMT



Câmara Municipal
De
Teixeirópolis/RO
PUBLICADO
De 06/11 À 15/11/2019
Responsável: Gilvan Lima Figueredo



Prefeitura Municipal
De
Teixeirópolis/RO
PUBLICADO
De 06/11 À 15/11/2019
Responsável: Bruno Jordano A. Gonçalves

Proc. n° 001/2020

Folha n° 011/023

Quilombus
VISTO



COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Parecer n° 001/2020

Propositura:

LIDO NA SESSÃO
DIA 02/02/2020
Quilombus
1.º Secretário

Projeto de Lei n° 001/2020, que dispõe sobre adequação do PPA e LDO e autoriza o Poder Executivo municipal a abrir crédito especial por superávit financeiro do exercício anterior no valor de R\$ 383.172,33 (trezentos e oitenta e três mil cento e setenta e dois reais e trinta e três centavos).

RELATÓRIO

A P R O V A D O
V O T A Ç Ã O Ú N I C A
Q U Ó R U M 5 - 0 / V o t o s
Em 02/02/2020

SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

Em análise ao Projeto de Lei acima especificado, não encontramos impedimentos que limitem sua tramitação, quanto à propositura esta apta quanto à constitucionalidade, legalidade, Juridicidade está de boa técnica legislativa, assim opinamos em conformidade pela aptidão da presente propositura dentro do campo de análise da presente comissão Permanente.

Tem-se que o projeto em exame está em plena consonância com a legislação pertinente à matéria, restando aos nobres edis analisar o mérito da questão, apreciando a operação em comento com as cautelas que são de praxe em casos que envolvem recursos de vulto.

Conclusão:

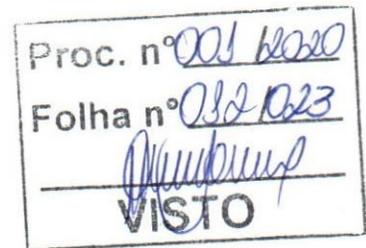
PELO EXPOSTO, ENTENDEMOS QUE O PROJETO DE LEI EM APREÇO É LEGAL, ESTANDO, PORTANTO, APTO PARA TRAMITAR REGULARMENTE POR ESTA EGRÉGIA CASA DE LEIS.

É O NOSSO PARECER.

Sala das Reuniões, 07 de fevereiro de 2020.

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS
Comissão Permanente de Justiça e Redação
"Sala das Comissões"

Ao Senhor:

Gilvan Lima Figueredo

Diretor Legislativo da CMT

Projeto de Lei nº 001/2020, que dispõe sobre adequação do PPA e LDO e autoriza o Poder Executivo municipal a abrir crédito especial por superávit financeiro do exercício anterior no valor de R\$ 383.172,33 (trezentos e oitenta e três mil cento e setenta e dois reais e trinta e três centavos).

Senhor Diretor;

Após análise e parecer desta comissão, encaminho a vossa senhoria o Projeto de Lei acima especificado para providência, conforme determina o artigo 44 do Regimento Interno.

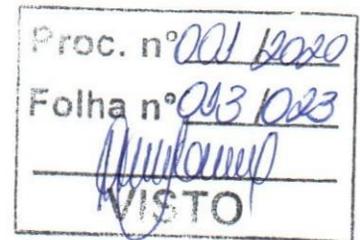
Art. 44 – É de 03 (três) dias o prazo para qualquer Comissão Permanente se pronunciar, a contar da data do recebimento da matéria pelo Presidente.

PARÁGRAFO ÚNICO – O prazo a que se refere este Artigo, será triplicado em se tratando de Proposta Orçamentária do Processo de Prestação e Contas do Executivo e do Projeto de Codificação.

"Sala das Comissões", em 07 de Fevereiro de 2020.

JUMAR NEGRINI

Vereador/Presidente da Comissão Permanente de Justiça e Redação – CPJR



CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS
Departamento Legislativo

Ao Exmo. Senhor Vereador;

Josmar Alves Teixeira

Presidente da Comissão Permanente de Orçamento e Finanças – CPOF

ASSUNTO: Projeto de Lei nº 001/2020, que dispõe sobre adequação do PPA e LDO e autoriza o Poder Executivo municipal a abrir crédito especial por superávit financeiro do exercício anterior no valor de R\$ 383.172,33 (trezentos e oitenta e três mil cento e setenta e dois reais e trinta e três centavos).

INTERESSADO = Poder Legislativo.

Exmo. Senhor Presidente;

Tem este a finalidade de encaminhar a Vossa Ex. o Projeto de Lei acima especificado para análise e parecer em obediência à Resolução Legislativa nº 001/98, de 01 de dezembro de 1998, que dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Teixeiraópolis/RO, para que faça Parecer ao referido Projeto, a Vossa Excelência disponibilizará de 03 (três) dias conforme artigo 44 do Regimento Interno.

Art. 50 – Compete a Comissão de orçamento e Finanças, opinar obrigatoriamente sobre todas as matérias de caráter financeiro e, especialmente quando for o caso de:

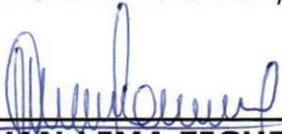
I – proposta Orçamentária;

II – Proposta Plurianual;

III – proposições referentes a matérias tributárias, abertura de crédito, empréstimos públicos e as que direta ou indiretamente alterem a despesa ou receita do Município acarretam responsabilidade do erário municipal ou interessem ao crédito e ao patrimônio público municipal;

IV – Proposições que fixem ou aumentem os vencimentos do funcionalismo e que fixem ou atualizem a remuneração do prefeito, vice-prefeito e do presidente da Câmara.

“Palácio Gênese Moreira da Silva”, em 10 de fevereiro de 2020.



GILVAN LIMA FIGUEREDO

Diretor Legislativo

Decreto Legislativo nº 012 de 20/08/2019

VISTO

ESTADO DE RONDÔNIA
Poder Legislativo
CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIROPOLIS
Mesa Diretora

RESOLUÇÃO Nº 010/GP/CMT.

EM 06 DE NOVEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre alteração da Resolução nº 001 de 09 de janeiro de 2019, que dispõe sobre as Comissões Permanentes para biênio de 2019/2020.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Teixeiraópolis/RO, conforme o Artigo 34 do Regimento Interno deste Poder, depois de lido, discutido e aprovado em plenário promulga a seguinte:

RESOLUÇÃO

Art. 1º - Ficam alterada Resolução nº 001 de 09 de janeiro de 2019, que dispõe sobre as Comissões Permanentes referente do Biênio de 2019/2020 com os seguintes nomes e cargos;

JUSTIÇA E REDAÇÃO

JUMAR NEGRINE - PRESIDENTE
JOSMAR ALVES TEIXEIRA - RELATOR
DARÇY GOMES DA SILVA - MEMBRO

ORÇAMENTO E FINANÇAS

JOSMAR ALVES TEIXEIRA - PRESIDENTE
LUCIANO PRUDENTE CASTILHO - RELATOR
MARIA ELIEUZA DE AMORIM CARDOS - MEMBRO

OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

ANTONIO EDILSON CUSTÓDIO - PRESIDENTE
MARIA ELIEUZA DE AMORIM CARDOSO - RELATORA
JOSMAR ALVES TEIXEIRA - MEMBRO

EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

DARÇY GOMES DA SILVA - PRESIDENTE
LUCIANO PRUDENTE CASTILHO - RELATOR
MARIA ELIEUZA DE AMORIM CARDOSO - MEMBRO

SAÚDE E MEIO AMBIENTE

MARIA ELIEUZA DE AMORIM CARDOSO - PRESIDENTE
DARÇY GOMES DA SILVA CARDOSO - RELATOR
LUCIANO PRUDENTE CASTILHO - MEMBRO

[Handwritten Signature]
VISTO

ESTADO DE RONDÔNIA
Poder Legislativo
CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIROPOLIS
Mesa Diretora

Art. 2º - As Comissões se reunirão semanalmente em horário determinado pela mesma.

Art. 3º - Fica revogada a Resolução nº 001 de 09 de janeiro de 2019.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, em 06 de Novembro de 2019.

[Handwritten Signature]

CARLOS KLEBER DE MATOS
Vereador/Presidente da CMT

[Handwritten Signature]
Câmara Municipal
De
Teixeirópolis/RO
PUBLICADO
De 06/11 À 15/11/2019
Responsável: Givan Lima Figueiredo

[Handwritten Signature]
Prefeitura Municipal
De
Teixeirópolis/RO
PUBLICADO
De 06/11 À 15/11/2019
Responsável: Bruno Jordano A. Gonçalves



Proc. nº 001/2020
Folha nº 016/023
<i>[Handwritten Signature]</i>
VISTO

COMISSÃO PERMANENTE DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

Parecer nº 001/2020

Projeto de Lei nº 001/2020, que dispõe sobre adequação do PPA e LDO e autoriza o Poder Executivo municipal a abrir crédito especial por superávit financeiro do exercício anterior no valor de R\$ 383.172,33 (trezentos e oitenta e três mil cento e setenta e dois reais e trinta e três centavos).

RELATÓRIO

A matéria em análise tramita nesta Casa Legislativa por iniciativa do Poder Executivo.

Trata-se de proposição que visa adequação do PPA e LDO e autoriza o Poder Executivo municipal a abrir crédito especial por superávit financeiro do exercício anterior

Assim, o Projeto de Lei encontra-se nesta Comissão, em atendimento às normas regimentais que disciplinam sua tramitação, estando, portanto, sob a responsabilidade desta Relatoria, para que seja exarado o parecer sobre sua legalidade.

PARECER

O Regimento Interno desta Casa Legislativa prevê, no art. 30, que é de competência das Comissões Permanentes analisarem as matérias que lhes forem submetidas, e sobre elas emitir parecer.

O mesmo Diploma Legal dispõe, no art. 50, que é de competência da Comissão de Orçamento e Finanças opinar exclusivamente sobre assuntos de caráter financeiro, especialmente sobre proposições referentes à matéria tributária, empréstimo público e as que, direta ou indiretamente, alterem a despesa ou a receita do Município, acarretem responsabilidade ao erário municipal ou que sejam de interesse ao crédito público.

LIDO NA SESSÃO
DIÁ 12 / 02 2020
<i>[Handwritten Signature]</i>
1.º Secretário

SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

A P R O V A D O
VOTAÇÃO ÚNICA
QUÓRUM 5x0 / 10x0
DIÁ 12 / 02 2020

SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

De acordo com o art. 30, I, da Constituição da República, é competência do Município legislar sobre assuntos de interesse local.

Deste modo, no momento, inexistente óbice à tramitação da proposição ora em análise.

CONCLUSÃO

Proc. n° 001/2020
Folha n° 017/2020
VISTO

Considerando, portanto, o atendimento dos fundamentos legais e constitucionais, esta Comissão resolve exarar Parecer de forma FAVORÁVEL À TRAMITAÇÃO do presente Projeto de Lei do Executivo.

Este é o parecer, salvo melhor juízo.

Sala das Comissões em 10 de fevereiro de 2020.

Luciano Prudente Castilho

LUCIANO PRUDENTE CASTILHO
Vereador/Relator da CPOF

Josmar Alves Teixeira

JOSMAR ALVES TEIXEIRA
Vereador/Presidente CPOF

Maria Elieuz de Amorim Cardoso

MARIA ELIEUZA DE AMORIM CARDOSO
Vereador/Membro da CPOF

LIDO NA SESSÃO
Dia 10 de 02 de 2020
Secretário

SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

APROVADO
VOTAÇÃO ÚNICA
QUÓRUM 5x0 / 10x100
Em 10 de 02 de 2020

SESSÃO EXTRAORDINÁRIA



Proc. nº 001/2020
Folha nº 018/023
<i>[Handwritten Signature]</i>
VISTO

CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS
Comissão Permanente de Orçamento e Finanças
"Sala das Comissões"

Ao Senhor:

Gilvan Lima Figueredo
Diretor Legislativo da CMT

Projeto de Lei nº 001/2020, que dispõe sobre adequação do PPA e LDO e autoriza o Poder Executivo municipal a abrir crédito especial por superávit financeiro do exercício anterior no valor de R\$ 383.172,33 (trezentos e oitenta e três mil cento e setenta e dois reais e trinta e três centavos).

Senhor Diretor;

Após análise e parecer desta comissão, encaminho a vossa senhoria o Projeto de Lei acima especificado para providencia, conforme determina o artigo 44 do Regimento Interno.

Art. 44 – É de 03 (três) dias o prazo para qualquer Comissão Permanente se pronunciar, a contar da data do recebimento da matéria pelo Presidente.

PARÁGRAFO ÚNICO – O prazo a que se refere este Artigo, será triplicado em se tratando de Proposta Orçamentária do Processo de Prestação e Contas do Executivo e do Projeto de Codificação.

"Sala das Comissões", em 10 de fevereiro de 2020.

[Handwritten Signature]

JOSMAR ALVES TEIXEIRA

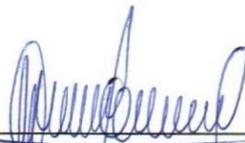
Vereador/Presidente da Comissão Permanente de Orçamento e Finanças – CPJR

Proc. n° 001/2020
Folha n° 019/1023
[Assinatura]
VISTO

ESTADO DE RONDÔNIA
Poder Legislativo
Câmara Municipal de Teixeiraópolis
Departamento Legislativo

Após análise e parecer das Comissões Permanentes de Justiça e Redação e Orçamento e Finanças desta casa, encaminho o referido projeto ao Gabinete da Presidência para providencia;

Setor Legislativo, em 10 de Fevereiro de 2020.



GILVAN LIMA FIGUEREDO

Diretor Legislativo

Decreto Legislativo nº 012 de 20/08/2019

ESTADO DE RONDÔNIA
Poder Legislativo
Câmara Municipal de Teixeiraópolis
Gabinete da Presidência

Ao setor Legislativo

Senhor Diretor;

Proc. nº 001/2020
Folha nº 220/1023
<i>[Assinatura]</i>
VISTO

Em atendimento a artigo 99 da Resolução Legislativa nº 001 de 01 de dezembro de 1998, encaminho a vossa senhoria o Projeto de Lei nº 001/2020, que dispõe sobre adequação no PPA e LDO e autoriza o Poder Executivo municipal a abrir crédito especial por superávit financeiro do exercício financeiro do exercício anterior no valor de R\$ 383.172,33 (trezentos e oitenta e três mil cento e setenta e dois mil e trinta e três centavos), para inclusão na Ordem do Dia da 20ª Sessão Extraordinária a realizar-se-á no dia 12 de fevereiro deste com início as 09h00minhoras.

CAPÍTULO IV

DAS TRAMITAÇÕES DAS PROPOSIÇÕES

ART. 99 – Recebida qualquer proposições, será encaminhada ao Presidente da Câmara, que determinará a sua tramitação.

Gabinete da Presidência, em 10 de fevereiro de 2020.



CARLOS KLEBER DE MATOS
Vereador/Presidente da CMT

2º PERÍODO LEGISLATIVO
6ª LEGISLATURA
20ª SESSÃO EXTRAORDINARIA DO DIA 12/02/2020
HORAS 09h00min

1º PARTE
EXPEDIENTE

I – Leitura do trecho bíblico, Salmo 23

II – Leitura e aprovação da Ata da 19ª Sessão Extraordinária, realizada em 06/02/2020.

GRANDE EXPEDIENTE

Leitura do Projeto de Lei nº 001/2020, que dispõe sobre adequação do PPA e LDO e autoriza o Poder Executivo municipal a abrir crédito especial por superávit financeiro do exercício anterior no valor de R\$ 383.172,33 (trezentos e oitenta e três mil cento e setenta e dois reais e trinta e três centavos).

Leitura do Parecer nº. 001/2020, da Comissão Permanente de Justiça e Redação – CPJR, ao Projeto de Lei nº. 001/2020 de autoria do Poder Executivo

Leitura do Parecer nº. 001/2020, da Comissão Permanente de Orçamento e Finanças – CPOF, ao Projeto de Lei nº. 001/2020 de autoria do Poder Executivo

PALAVRA VAGA AOS VEREADORES INSCRITOS

2º PARTE

Discussão e Votação Única do Parecer nº. 001/2020, da Comissão Permanente de Justiça e Redação – CPJR, ao Projeto de Lei nº. 001/2020 de autoria do Poder Executivo.

Discussão e Votação Única do Parecer nº. 001/2020, da Comissão Permanente de Orçamento e Finanças – CPOF, ao Projeto de Lei nº. 001/2020 de autoria do Poder Executivo.

Discussão e Votação Única do Projeto de Lei nº 001/2020, que dispõe sobre adequação do PPA e LDO e autoriza o Poder Executivo municipal a abrir crédito especial por superávit financeiro do exercício anterior no valor de R\$ 383.172,33 (trezentos e oitenta e três mil cento e setenta e dois reais e trinta e três centavos).

PERÍODO DE EXPLICAÇÃO PESSOAL


CARLOS KLEBER DE MATOS
Vereador/Presidente da C.M.T.


Câmara Municipal
De
Teixeirópolis/RO
PUBLICADO
De 10/02 À 12/02/2020
Responsável: Gilvan Lima Figueiredo


Prefeitura Municipal
De
Teixeirópolis/RO
PUBLICADO
De 10/02 À 12/02/2020
Responsável: Bruno Giordano A. Gonçalves

Proc. n° 003/2020
 Folha n° 022/023
Ambrósio
VISTO



CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS

Registro de presença

**20ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 12 DE FEVEREIRO DE 2020
 HORAS 09h00min**

PARLAMENTAR	PRESENTE	AUSENTE
ANTONIO EDÍLSON CUSTÓDIO	<i>[assinatura]</i>	<i>Presente</i>
CARLOS KLEBER DE MATOS	<i>[assinatura]</i>	<i>Presente</i>
CLEBER BATISTA ROSA	—	<i>Ausente</i>
DARCY GOMES DA SILVA	—	<i>Ausente</i>
JOSE ANÍZIO DA ROCHA	—	<i>Ausente</i>
JOSMAR ALVES TEIXEIRA	<i>Josmar</i>	<i>Presente</i>
JUMAR NEGRINI	<i>Jumar</i>	<i>Presente</i>
LUCIANO PRUDENTE CASTILHO	<i>Luciano</i>	<i>Presente</i>
MARIA ELIEUZA DE AMORIM CARDOSO	—	<i>Ausente</i>
VEREADORES INSCRITOS		EXPLICAÇÕES PESSOAIS
	01	
	02	
	03	
	04	
	05	
	06	
	07	
	08	
	09	

TEIXEIROPOLIS/RO, EM 12 DE FEVEREIRO DE 2020.



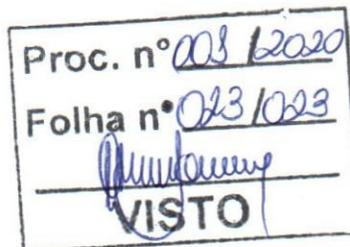
CARLOS KLEBER DE MATOS
 Vereador/Presidente da CMT

ESTADO DE RONDÔNIA
Poder Legislativo
Câmara Municipal de Teixeiraópolis
Departamento Legislativo

Ofício nº 001/DL/C.M.T

Em 12 de Fevereiro de 2020.

A sua Excelência o Senhor
ANTONIO ZOTESSO
Prefeito Municipal.



Assunto: Matéria de 20ª Sessão Extraordinária.

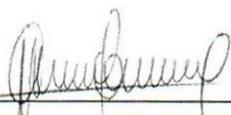
Exmo. Sr. Prefeito:

Honra – me em cumprimenta-lo a Vossa Excelência, a tempo que agradeço pelos relevantes serviços prestados ao nosso Município.

Conforme determina o parágrafo único do artigo 72 da Lei Orgânica deste município, encaminho a Vossa Ex. o Projeto de Lei nº 001/2020, onde o mesmo foi aprovado em votação única na 20ª Sessão Extraordinária realizada no dia 12 de Fevereiro deste.

Sendo o que se apresenta para o momento desde já agradeço.

Atenciosamente;


GILVAN LIMA FIGUEREDO
Diretor Legislativo
Decreto Legislativo nº 012 de 20/08/2019

Recebido em:
12 / 02 / 2020
LDF